

LEI Nº 794/2017, DE 21 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA OS ARTIGOS 2º e 3º, DA LEI Nº 645/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 645/2013, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

*“ **Art. 2º.** O "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá ao recurso pecuniário fixado no valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) por profissional”.*

*“ **Art. 3º** O "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por profissional”.*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 786/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos